



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1135/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2024.

ANO IV

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município  
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Denise Rodrigues Medis – Secretária Municipal de Finanças

Dayane Rosa Peres – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Cintia Keren Varas de Lima - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Rodrigo Benfica Barbosa - Secretário Municipal de Esportes

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Tarcisio Eder Vasquez de Souza - Secretário Municipal de Infraestrutura

Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por

## SUMÁRIO

### Gabinete da Prefeita

Termo de Adjudicação - Pregão. Eletrônico. nº..... 036/2024  
Retificação – Termo de Adjudicação - Preg. Elet.nº... 045/2024  
Extrato Termo Aditivo nº 003/2024 ao Contrato nº... 090/2023  
Extrato Termo Aditivo nº 003/2024 ao Contrato nº... 091/2023  
Extrato Termo Aditivo nº 003/2024 ao Contrato nº... 092/2023  
Extratos das Notas de Empenho nºs .....1481 e 1482/2024

### Secretaria Municipal de Educação

Resolução CME nº ..... 036/2024  
Resolução CME nº ..... 037/2024  
Resolução CME nº ..... 038/2024  
Resolução CME nº ..... 039/2024  
Resolução CME nº ..... 040/2024

## GABINETE DA PREFEITA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. Pregão Eletrônico nº 036/2024.** O Município de Água Clara/MS, por intermédio da autoridade Superior, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019. Resolve: Adjudicar de forma complementar o objeto do Processo Administrativo nº 109/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2024, que tem como objeto a Registro de Preços, para futuro e eventual fornecimento de Materiais Hospitalares de procedimentos para Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida e Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, referente aos itens/lotes 84, 87 e 88 as empresas, conforme relacionadas abaixo: Resultado Complementar da Licitação: Empresa: A.D. DAMINELLI LTDA, CNPJ/MF Nº 10.749.758/0001-80, Valor: R\$ 9.764,80 (nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Empresa: BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 26.396.672/0001-51, Valor: R\$ 1.269,60 (Um mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). Empresa: C.A. HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF Nº 26.457.348/0001-04, Valor: R\$ 1.665,30 (Um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos). Empresa: CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/MF Nº 11.868.737/0001-47, item 84 no valor de

R\$ 22.068,30 (Vinte e dois mil, sessenta e oito reais e trinta centavos), somando o valor total adjudicado no processo de R\$ 120.050,81 (Cento e vinte mil, cinquenta reais e oitenta e um centavos). Empresa: CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 36.121.635/0001-94, Valor: R\$ 87.260,70 (Oitenta e sete mil, duzentos e sessenta reais e setenta centavos). Empresa: CIRUMED COMERCIO LTDA, CNPJ/MF Nº 26.853.028/0001-65, Valor: R\$ 2.660,00 (Dois mil, seiscentos e sessenta reais). Empresa: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 34.479.558/0001-13, Valor: R\$ 355.968,90 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos). Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ/MF Nº 67.729.178/0004-91, Valor: R\$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais). Empresa: COMPANY HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF Nº 51.640.302/0001-65, Valor: R\$ 29.839,08 (Vinte e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e oito centavos). Empresa: CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/MF Nº 11.606.767/0001-85, Valor: R\$ 21.267,20 (Vinte e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). Empresa: DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 08.726.881/0001-34, Valor: R\$ 6.879,97 (Seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos). Empresa: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 45.508.404/0001-29, Valor: R\$ 28.279,18 (Vinte e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e dezoito centavos). Empresa: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 09.034.672/0001-92, itens 87 no valor de R\$ 393,00 (Trezentos e oitenta e três reais) e item 88 no valor de R\$ 64,00 (Sessenta e quatro reais), somando o valor total adjudicado no processo de R\$ 8.402,20 (Oito mil, quatrocentos e dois reais e vinte centavos). Empresa: OESTE MED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 28.069.066/0001-57, Valor: R\$ 2.248,80 (Dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). Empresa: SNOB CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF Nº 34.686.134/0001-20, Valor: R\$ 8.856,00 (Oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais). Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF Nº 06.065.614/0001-38, Valor: R\$ 49.255,70 (Quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos). Empresa: VERDE DISTRIBUIDORA DE



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1135/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2024.

ANO IV

MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 37.882.886/0001-54, Valor: R\$ 4.887,80 (Quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos). FRACASSADOS: *LOTES 145 e 146*, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. Valor total do Processo: R\$ 741.076,04 (Setecentos e quarenta e um mil, setenta e seis reais e quatro centavos). O prazo de vigência da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 16 de julho de 2024.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Autoridade Superior

**RETIFICAÇÃO. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. Pregão Eletrônico nº 045/2024.** O Município de Água Clara/MS, por intermédio da autoridade Superior, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 142/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2024, que tem como objeto a Registro de Preços, para futuro eventual fornecimento de Medicamentos Injetáveis e Correlatos desertos e fracassados no Pregão Eletrônico nº 015/2024 para suprir as necessidades diárias do Hospital Municipal Nossa Aparecida, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexo, a empresa, conforme relacionada abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 52.808.009/0001-27, Valor: R\$ 19.522,45 (Dezenove mil, quinhentos e vinte e dois reais e quatrocentos e cinco centavos). DESERTOS: *LOTE 01, 02, 06, 07, 09, 10, 11*, FRACASSADO: *LOTE 03*, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. Valor total: R\$ 19.522,45 (Dezenove mil, quinhentos e vinte e dois reais e quatrocentos e cinco centavos). O prazo de vigência da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 16 de julho de 2024.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Autoridade Superior

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2024 AO CONTRATO Nº 090/2023. Processo Administrativo nº. 025/2023 – Pregão Presencial nº 004/2023.** Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação e a empresa E. da Silva Rodrigues ME. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 090/2023. Aditamento: do valor - O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 6.285,00 (Seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo o valor mensal de R\$ 2.095,00 (Dois mil, noventa e cinco reais) e com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 31.425,00 (Trinta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) para R\$ 37.710,00 (Trinta e sete mil, setecentos e dez reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 16 de outubro de 2024, doravante prorrogada pelo prazo de mais 90 (noventa) dias,

podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: .18/07/2024 Vigência Final: 16/10/2024. DO FUNDAMENTO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes Data: 15/07/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação- Dayane Rosa Peres Empresa Contratada: E. da Silva Rodrigues ME – Edivaldo da Silva Rodrigues

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2024 AO CONTRATO Nº 091/2023. Processo Administrativo nº. 025/2023 – Pregão Presencial nº 004/2023.** Partes: Município de Água Clara, e a empresa E. da Silva Rodrigues ME. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 091/2023. Aditamento: do valor - O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 24.987,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo o valor mensal de R\$ 8.329,00 (Oito mil, trezentos e vinte e nove reais) e com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 131.537,00 (Cento e trinta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais) para R\$ 156.514,00 (Cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e quatorze reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 16 de outubro de 2024, doravante prorrogada pelo prazo de mais 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: .18/07/2024 Vigência Final: 16/10/2024. DO FUNDAMENTO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes. Data: 15/07/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretária Municipal de Administração- Luciana de Jesus Campos da Silva. Secretária Municipal de Finanças – Denise Rodrigues Medis Secretária Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Secretário Municipal de Infraestrutura – Tarcísio Eder Vasquez de Souza. Secretário Municipal de Esportes – Rodrigo Benfica Barbosa Empresa Contratada: E. da Silva Rodrigues ME – Edivaldo da Silva Rodrigues

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2024 AO CONTRATO Nº 092/2023. Processo Administrativo Nº. 025/2023 – Pregão Presencial nº 004/2023.** Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa E. da Silva Rodrigues ME. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 092/2023. Aditamento: do valor - O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 7.827,99 (Sete mil, oitocentos e vinte e sete reais, noventa e nove centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo o valor mensal de R\$ 2.609,33 (Dois mil, oitocentos e nove reais, trinta e três centavos) e com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 31.312,00 (Trinta e um mil, trezentos e doze reais), para R\$ 39.139,99 (Trinta e nove mil, cento e trinta e nove reais, noventa e nove centavos). Vigência: O prazo de vigência do



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1135/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2024.

ANO IV

Contrato será até 16 de outubro de 2024 ,doravante prorrogada pelo prazo de mais 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 18/07/2024 Vigência Final: 16/10/2024. DO FUNDAMENTO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes. Data: 15/07/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretário Municipal de Saúde – Alex de Oliveira Empresa Contratada: E. da Silva Rodrigues ME – Edivaldo da Silva Rodrigues

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
**Extrato da Nota de Empenho**

Nota de Empenho Nº: **1481/ 2024** Emitido em: 16/07/2024  
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0038/24  
Fornecedor: **C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**  
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita..o: 00755/24  
Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de Pre.os: 000091/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREG.O ELETR.NICO - N. Mod.: 38 - Mod. Formatada: 38 - SELE..O DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PRE.OS, PARA FUTURO EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENIZA..O, LIMPEZA E DESCART.VEL, PARA

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações  
Valor: RRS\$ 1.563,00 um mil, quinhentos e sessenta e três reais \*\*\*\*\*  
Dotação: 23.691.0018.2154.0000 3.3.90.30.21  
500.0000.000

Água Clara, 16/07/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
**Extrato da Nota de Empenho**

Nota de Empenho Nº: **1482/ 2024** Emitido em: 16/07/2024  
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0038/24  
Fornecedor: **COMERCIAL K & D LTDA - EPP**  
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita..o: 00756/24  
Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de Pre.os: 000091/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREG.O ELETR.NICO - N. Mod.: 38 - Mod. Formatada: 38 - SELE..O DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PRE.OS, PARA FUTURO EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENIZA..O, LIMPEZA E DESCART.VEL, PARA

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações  
Valor: RRS\$ 25,00 vinte e cinco reais \*\*\*\*\*  
Dotação: 23.691.0018.2154.0000 3.3.90.30.21  
500.0000.000

Água Clara, 16/07/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO CME Nº036 DE 16 DE JULHO DE 2024**

*Valida certificação de Formação Profissional para Progressão Funcional e dá outras providências.*

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de

Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando A Lei Municipal LEI 1.236/2022 que Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que estabelece progressão funcional de do Servidor Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Validar os cursos de formação profissional do funcionária pública municipal ANA CAROLINA MENDES COSTA, do cargo de Professor de Ed. Física , nível II, Classe C com objetivo de Progressão Funcional para letra D

Curso	Carga – Horária	Ano
Atendimento Educacional Especializado - AEE	360 horas	2024

**Art. 2º**- Fica validada a certificação com a carga horária de 360 horas;

**Art. 3º**- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

**Art. 4º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo encaminhado o processo para a Superintendência de Recursos Humanos para as devidas providências.

Água Clara – MS, 16 de julho de 2024

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Decreto 014 de 19 de janeiro de 2021

**RESOLUÇÃO CME Nº037 DE 16 DE JULHO DE 2024**

*Valida certificação de Formação Profissional para Elevação de Nível e dá outras providências.*

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando A Lei Municipal LEI 1.236/2022 que Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que estabelece progressão funcional de do Servidor Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Validar os cursos de formação profissional do funcionária pública municipal FATIMA DE SOUZA, do cargo de Professor de Língua Portuguesa , nível I para sua Elevação de Nível para II em virtude de realização de Curso de Pós Graduação em Nível de Especialização.

Curso	Carga – Horária	Ano
Metodologias de Ensino a Língua Portuguesa e Espanhola	620 horas	2024

**Art. 2º**- Fica validada a certificação de Titulação de Especialista com a carga horária de 620 horas;

**Art. 3º**- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

**Art. 4º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo encaminhado o processo para a Superintendência de Recursos Humanos para as devidas providências.

Água Clara – MS, 16 de julho de 2024

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Decreto 014 de 19 de janeiro de 2021



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1135/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2024.

ANO IV

## RESOLUÇÃO CME Nº038 DE 16 DE JULHO DE 2024

Valida certificação de Formação Profissional para Elevação de Nível e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando A Lei Municipal LEI 1.236/2022 que Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que estabelece progressão funcional de do Servidor Público Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Validar os cursos de formação profissional do funcionária pública municipal ANA MARIA PEREIRA BASTOS, do cargo de Atendente Infantil, Nível I para sua Elevação de Nível para III em virtude de realização de Curso de Pós Graduação em Nível de Especialização.

Curso	Carga – Horária	Ano
Educação Especial e Inclusiva	360 horas	2024

**Art. 2º**- Fica validada a certificação de Titulação para elevação de nível com a carga horária de 620 horas;

**Art. 3º**- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

**Art. 4º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo encaminhado o processo para a Superintendência de Recursos Humanos para as devidas providências.

Água Clara – MS, 16 de julho de 2024

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Decreto 014 de 19 de janeiro de 2021

## RESOLUÇÃO CME Nº039 DE 16 DE JULHO DE 2024

Valida certificação de Formação Profissional para Elevação de Nível e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando A Lei Municipal LEI 1.236/2022 que Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que estabelece progressão funcional de do Servidor Público Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Validar os cursos de formação profissional do funcionária pública municipal INGRA DE OLIVEIRA POMPONIO, do cargo de Atendente Infantil, Nível I para sua Elevação de Nível para II em virtude de realização de Curso de Graduação.

Curso	Carga – Horária	Ano
Pedagogia	*****	2024

**Art. 2º**- Fica validada a certificação de Titulação para elevação de nível em virtude de conclusão de Graduação.

**Art. 3º**- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

**Art. 4º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo encaminhado o processo para a

Superintendência de Recursos Humanos para as devidas providências.

Água Clara – MS, 16 de julho de 2024

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Decreto 014 de 19 de janeiro de 2021

## RESOLUÇÃO CME Nº040 DE 16 DE JULHO DE 2024

Valida certificação de Formação Profissional para Elevação de Nível e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando A Lei Municipal LEI 1.236/2022 que Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que estabelece progressão funcional de do Servidor Público Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Validar os cursos de formação profissional do funcionária pública municipal ELIANE FERREIRA CARVALHO, do cargo de Atendente Infantil, Nível II para sua Elevação de Nível para III em virtude de realização de Curso de Pós Graduação em Nível de Especialização.

Curso	Carga – Horária	Ano
Educação Especial	600 horas	2024

**Art. 2º**- Fica validada a certificação de Titulação para elevação de nível em virtude de Curso de Pós Graduação em Nível de Especialização com 600 horas

**Art. 3º**- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

**Art. 4º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo encaminhado o processo para a Superintendência de Recursos Humanos para as devidas providências.

Água Clara – MS, 16 de julho de 2024

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Decreto 014 de 19 de janeiro de 2021